



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

5 Adt Proc 0017

QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO N°0017/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 0012/2019

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede na Prefeitura Municipal, sita na Rua Dr. José de Miranda Ramos 455, com CNPJ/MF 83.009.860/0001-13 neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Avelino Menegolla**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF/MF sob o n.º 145.268.160-00 e Registro Geral n° 1.690.862, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

COMÉRCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rodovia SC 154, s/n, São Roque, no município de Itá-SC, com CNPJ/MF n° 28.235.922/0001-05 representada por sua Administradora, Sra. **Daniela de Campos**, residente e domiciliada na cidade de Irani-SC, portadora do CPF n° 077.603.669-65, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, firmam o presente Termo Aditivo ao Processo Licitatório acima citado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação n° 0017/2019 - Pregão Presencial n° 0012/2019, e pelo Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditado o quantitativo de até 25%, do Processo Originário, conforme ofício da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer do Comitê Gestor n° 298/2019, anexos ao processo, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. à aditar	Valor Uni. R\$	Valor Total R\$
82	Batata inglesa	625 kg	1,79	1.118,75
83	Cebola	500 kg	2,49	1.245,00
86	Alho embalagem 100 g	92 un	3,14	288,88
87	Tomate	875 kg	3,92	3.430,00
88	Repolho	150 kg	1,96	294,00
			TOTAL:	6.376,63

Dotação orçamentária 2019: **Red 74 elemento 33903099**

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei. Xanxerê-SC, em 26 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

COMÉRCIO DE PRODUTOS CHEIRO
BOM EIRELI ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF: